



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Ata vigésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/VIA VERDE E SÃO JUDAS TADEU TRANSPORTES; OFÍCIO/Nº. 127/2022/SMCC; OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 580/2022; OFÍCIOS/Nºs. 666 e 667 /2022/EMURB; OFÍCIO/Nº. 41/2022/SEME e OFÍCIO/Nº. 250/2022/SINTEAC. Neste momento, a Mesa Diretora, através da pessoa do presidente N. Lima apresentou o **Projeto de Lei Complementar**, que: Altera o art. 4º da Lei Complementar nº134 de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº2011, de 8 de outubro de 2013. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do **vereador Ismael Machado**, a fim da discussão importância do estágio em Fonoaudiologia e sua contribuição à Gestão de Saúde Municipal. Senhora **Bruna Diógenes** – Mestre Fonoaudióloga assomou a tribuna e fez apresentação técnica da rotina de trabalho dos profissionais da área: realização de oficinas formativas, projetos educacionais na Rede de Ensino do Município e ações de suporte e acompanhamento dos alunos, público alvo dos serviços fonoaudiólogos. Na sequência, previamente inscritos, os vereadores fizeram uso da palavra. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Enalteceu o trabalho sócioeducacional realizado pela categoria e, ademais, requereu Moção de Aplausos à Bruna Diógenes e ao Centro Universitário do Norte – Uninorte, pela colaboração social através da Fonoaudiologia. Considerações finais e agradecimentos. Encerrada a Tribuna Popular. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Parabenizou os povos indígenas pela data comemorativa de 19 de abril. E, já em outra temática, o parlamentar chamou atenção das equipes de inteligência e segurança pública do Estado para a onda de violência instaurada e destacou agenda com representantes do Ministério Pública a fim de tratar da problemática. Em questão de ordem, **vereadora Lene Petecão** requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Maria Cláudia Barbosa da Silva; e, ainda pela ordem, a parlamentar apresentou indicação ao Bairro Vila Betel. Em questão de ordem, **vereador Emerson Jarude** requereu Moção de Pesar aos familiares do senhor Kassim Ezequiel Shafer, ao passo em que prestou condolências aos enlutados e justificou saída precoce da sessão para comparecer ao velório do falecido. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. Apresentou requerimento a fim da concessão de Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Enedina da Silva Araújo. Em um segundo momento, a oradora cobrou celeridade ao Executivo no envio do PL de reajuste do funcionalismo público municipal. Ademais, a parlamentar, via instrumento de requerimento, solicitou à prefeitura o encaminhamento do Programa de Pavimentação das Ruas de Rio Branco. E, na pauta da Saúde, a edil alertou para a falta de efetivo na unidade de saúde Deusimar Pinheiro – Bairro das Placas. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Chamou atenção da Energisa para a oscilação de energia elétrica no Benfica e contextualizou indicação de melhoria ao Bairro Canaã; Ramal da Piçarreira e Barro Alto – Zona rural de Rio Branco. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Registrou presença em



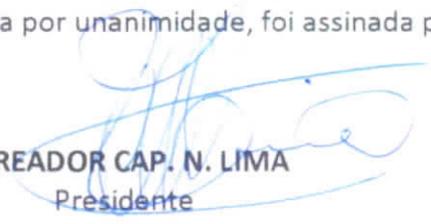
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

eventos esportivos e defendeu políticas de fomento ao esporte e lazer na capital. Já em outra pauta, o parlamentar destacou agenda na RBTRANS a fim de melhorias no sistema de transporte público, haja vista a retomada das aulas presenciais da Rede. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Cumprimentou a gerência da Pasta da Zeladoria pela presteza no atendimento das demandas levadas ao Setor. Lamentou a morosidade do Executivo no envio do PL de reajuste dos servidores do Município. Contextualizou indicação de melhoria à Baixada da Habitação; e, por fim, à luz da realização da competição de vôlei de praia estudantil, realizada no estado, o orador saiu em defesa de ações de incentivo ao Esporte, como forma de aquecimento da economia local. Em questão de ordem, vereador Fábio Araújo apresentou requerimento, de autoria do vereador Raimundo Neném, visando Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Kassim Ezequiel Shafer. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna. Sugeriu ao Executivo Estadual a realização do Projeto Cidadão, uma vez das longas filas e preços altos das taxas referentes aos serviços como emissão de Registro Geral e Certidão de Casamento. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. Cobrou agilidade da prefeitura no encaminhamento dos PLS de reformulação dos Planos de Cargo e Carreira dos servidores do Município. Requeru realização de Sessão Solene, na data de 11 de maio, às 9h, em homenagem aos profissionais da Enfermagem. Já em outra temática, o parlamentar cobrou isonomia do Decreto que regulamenta o Ponto Eletrônico na administração pública e, por fim, alegando ineficiência e agravo do caos social, saiu em defesa da extinção do Sistema de Estacionamento pago Zona Azul. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Lembrou do Dia do Exército Brasileiro, comemorado no dia 19 de abril, e expressou votos de esperança pelo futuro da Nação, resguardada pelo Braço Militar. Já em outra pauta, o edil tratou das mazelas do sistema de mobilidade urbana de Rio Branco e polêmicas referentes à problemática, destaque para a atuação do transporte clandestino na capital. Atinente ao exposto, cobrou soluções da RBTRANS, ao passo em que projetou requerimento visando o envio da Documentação referente à regulamentação do Sistema de Táxi Compartilhado na Cidade. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Apresentou indicação de melhoria à Rua Cruzeiro do Sul – Nova Esperança. Registrou presença na cerimônia de inauguração de quadra de grama sintética na Vila Betele agradeceu ao senador Sérgio Petecão pela alocação de emendas para construção do espaço esportivo. Em apertes: vereadora Lene Petecão e vereadores Ismael Machado e Samir Bestene. Ademais, o orador indicou ao Executivo a contemplação do Campo do Calafate: Cosmo Domingos, com esquema de iluminação; e, por fim, justificou saída precoce da sessão. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Encerrado o **GRANDE EXPEDIENTE**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos (as) parlamentares: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Lida a pauta das matérias: **Projeto de Lei Complementar nº9/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit em favor da Câmara Municipal de Rio Branco e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**; **Projeto de Lei Complementar nº10/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que: Altera o art. 4º da Lei Complementar nº134 de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº2011, de 8 de outubro de 2013; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, com a emenda sugerida; inclusive em redação final**. **Requerimento nº40/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Aplausos à senhora Lidiane Cabral pela condução do Projeto: “Elas Fazem Acontecer – ACRE”. **Aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº41/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que requer Moção de Pesar aos amigos e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

familiares de: Maria Cláudia Barbosa da Silva. **Aprovado por unanimidade.** Requerimento nº42/2022, de autoria do vereador Emerson Jarude, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares de: Kassim Ezequiel Shafer. **Aprovado por unanimidade.** Requerimento nº43/2022, de autoria do vereador Adailton Cruz, que requera realização de sessão solene, 11 de maio, em alusão ao Dia Nacional da Enfermagem. **Aprovado por unanimidade.** Requerimento nº44/2022, de autoria da vereadora Michele Melo, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Enedina da Silva Araújo. **Aprovado por unanimidade.** Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Retificou requerimento para Moção de Aplausos às Mulheres empreendedoras, outrora aprovado, acrescentando à proposição as agraciadas: Lígia Martins e Denila Soares; e, por fim, em alusão ao Dia Nacional do Índio, saiu em defesa dos povos nativos do Brasil. Encerrada a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **12h35**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

  
VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
Secretário.

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB  
Recebido em: 19 / 04 / 2022  
Hora: 14h 40  
Por: *Pista*



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa

*Cópia*



OFÍCIO N° 89/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**TIÃO BOCALOM**  
Prefeito do Município de Rio Branco  
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro  
Rio Branco – (AÇ)

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo n° 15/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 09/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre de 2022 e dá outras providências**";
- Autógrafo n° 16/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 10/2022, de autoria da Mesa Direta, o qual possui a seguinte: "**Altera o art. 4° da Lei Complementar n° 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei n° 2.011, de 8 de outubro de 2013**".

Ademais, comunico que o inteiro teor dos Processos dos referidos Projetos encontra -se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

  
CAP. N. LIMA  
Presidente

**OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 768 /2022**

Rio Branco - AC, 13 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
**Manoel José Nogueira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

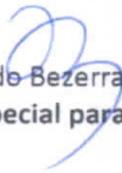
**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Lei Complementares**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Complementares, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 16/2022 – Lei Complementar Municipal nº 149, de 10 de maio de 2022**, Ementa: “ Altera do art. 4º da Lei Complementar nº 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei Nº 2.011, de 08 de outubro de 2013”, publicado no D.O.E nº 13.283, de 12/05/2022.
- 2- **Autógrafo nº 28/2022 – Lei Complementar nº 150 de 10 de maio de 2022**, Ementa: “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”, publicado no D.O.E nº 13.283, de 12/05/2022.

Votos de elevada estima e consideração,

  
Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho  
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data: 16/05/22

Hora: 9:57

Assinatura: 

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 14.896

Em: 16/05/22

Assinatura: 



# AUTÓGRAFO

## Nº 16/2022

**Do:** Projeto de Lei Complementar n.º 10/2022

**Autoria:** Mesa Diretora

**Ementa:** Altera o art. 4º da Lei Complementar n.º 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei n.º 2.011, de 08 de outubro de 2013.

Lei Complementar n.º 149 de 10/05/22 Publicada no D.O.E. n.º 13283 de 12/05/22

AUTÓGRAFO N°16/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC  
*Sanciona integralmente*  
Em: ..... de ..... de .....  
*Tiro Bocalar*  
Prefeito Municipal

Altera o art. 4° da Lei Complementar n° 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei n° 2.011, de 8 de outubro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1°** O art. 4° da Lei Complementar n°134, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de fevereiro de 2022”.

**Art. 2°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 19 de abril de 2022.

*[Assinatura]*  
CAP. N. LIMA  
Presidente

*[Assinatura]*  
ANTÔNIO MORAIS  
1° Secretário.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 149 DE 10 DE MAIO DE 2022**

“Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** O art. 4º da Lei Complementar nº134, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022”.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

  
**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.  
Nº 13-283  
Em: 12/05/22 Pág. Nº: 98-99

-se a partir do dia 04 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.  
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 04 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
 Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 034/2022.  
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS À SENHORA MARIA ELINAIDE PINHEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, bem como Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, em nome da senhora Maria Elinaide Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar do V Fórum Extraordinário: Os Desafios das Políticas Públicas no Contexto Pós- Pandemia.

As saídas dar-se-ão nos dias 11 e 12 de maio de 2022, com retornos previstos nos mesmos dias, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.01.2041 – Ampliação, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Elemento de Despesa 33.90.14.00 – Diárias Civil, Fonte 012 e Código Reduzido 85.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 10 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
 Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 035/2022.  
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS À SENHORA ELIANDRA FÉLIX DA SILVA – PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, bem como Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, em nome da senhora Eliandra Félix da Silva – Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar do V Fórum Extraordinário: Os Desafios das Políticas Públicas no Contexto Pós- Pandemia.

As saídas dar-se-ão nos dias 11 e 12 de maio de 2022, com retornos previstos nos mesmos dias, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.01.2041 – Ampliação, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Elemento de Despesa 33.90.14.00 – Diárias Civil, Fonte 012 e Código Reduzido 85.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-

-se a partir do dia 10 de maio de 2022.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
 Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 036/2022.  
 BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:  
 Art. 1º - Revogar a PORTARIA/GAB Nº 233/2021, de 10 de dezembro de 2021, que designou a Servidora Pública Efetiva, a senhora FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 263, para ocupar o cargo de Diretora de Cultura e Patrimônio Histórico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre - Acre.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 10 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
 Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
 GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
 CONTRATADO: SARAIVA ENGENHARIA LTDA  
 DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a terceira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.  
 DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 220 (duzentos e vinte) dias, a contar de 17/03/2022 a 22/10/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.  
 DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 14 de março de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Melquizedelque Alves Saraiva pela empresa SARAIVA ENGENHARIA LTDA (Contratada).

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 149 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 134, de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº 2.011, de 8 de outubro de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:  
 Art.1º O art. 4º da Lei Complementar nº134, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022".



Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 10 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I e II.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo 1º desta lei Complementar, no valor de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0404		Gestão Administrativa							
08	244	0404	2200.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da SAS-DH (Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e Outros)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	150.000,00
				Obrigações Patronais	3	1	90	13	101	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											500.000,00

ANEXO I

Tabela I ANEXO I

Tabela II

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0504		Assistência Social							
08	244	0504	2463.0000	Fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS (Bloco de Proteção Social Básica)							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Contratação por Tempo Determinado	3	1	90	04	101	R.P.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											350.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022**

**AUTOR:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** "Altera o art. 4º da Lei Complementar nº134 de 18 de março de 2022, que alterou a Lei nº2.011, de 8 de outubro de 2013".

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 18 de maio de 2022.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**